



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 408, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, resolve:

Designar o Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno, para exercer as atribuições estabelecidas no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Ministério de Minas e Energia.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.10.2017 - Seção 2.